



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 068/2016

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 23/2016 – “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 994/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 23/2016, de origem do Poder Executivo, tem o intuito de extinguir a unidade de produção de alimentos, que seria implantada no âmbito da Secretaria de Educação, como infere justificativa, a implantação tornou-se inviável devido aos custos, além do que a aquisição terceirizada de produtos de panificação trazer mais economia ao erário.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de lei nº 23/2016, com fundamento no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, inciso XXIX que estabelece ao Prefeito Municipal dispor sobre a estrutura e organização dos serviços municipais.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 05 de abril de 2016, foi lido em plenário na 9º Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2016 sendo e remetido à Comissão de Redação e Justiça para análise mais profunda, a qual irá se manifestar na sequencia, em seguida será apreciado pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 13 de abril de 2016.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119